



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/ICMS Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2009**

**Publicado no DOU de 08.04.09**

**Altera o Anexo Único do Ato COTEPE ICMS nº 10/08, que relaciona as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações beneficiadas com regime especial de apuração e escrituração do ICMS de que trata o Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações**

**O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 136ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2009, em Brasília, DF, com base na cláusula primeira do [Convênio ICMS 126/98](#), de 11 de dezembro de 1998, resolveu:

**Art.1º** Ficam acrescidos os itens 109 a 111 ao Anexo Único do [Ato COTEPE ICMS nº 10/08](#), de 23 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“

| Item | Empresa                                               | Sede                | Área                       |
|------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 109  | E-1 Informática e telecomunicações Ltda               | Belo Horizonte - MG | Todo o território (STFC Lo |
| 110  | CGB VOIP INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA               | São Paulo -SP       | Todo o território (STFC Lo |
| 111  | METROWEB TELEINFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Porto Alegre - RS   | Todo o território (STFC Lo |

”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

